



## PORTARIA Nº. 05/2018

### ESTABELECE DISPENSA DE PONTO PARA OS EMPREGADOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** as disposições do §3º, do artigo 20 da Resolução do CRCSE nº. 479/2015

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar do ponto os empregados ocupantes dos Cargos em Comissão de Diretoria Executiva, Assessoria da Presidência, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação.

**Parágrafo único.** A dispensa do ponto eletrônico não implica dispensa do cumprimento da carga horária disposta no artigo 19, da Resolução CRCSE nº. 479/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 05 de fevereiro de 2018.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do CRCSE